



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE: (045) 225-2628 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

PUBLICADO
Em 07/03/96
Jornal O Paraná
CONT. VISTO

LEI Nº 191/96

Súmula: Denomina o Colégio Municipal, construído na sede do Município de Santa Tereza do Oeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica denominado o Colégio Municipal, construído na sede do Município de Santa Tereza do Oeste, como "LEVINO JORGE WEIDMANN".

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, 05 de março de 1996.

Francisco Menin
Prefeito Municipal